

Anexo I – Regulamento Geral dos Critérios Gerais de Avaliação (Artigo 18.º do Regulamento Interno)



Cofinanciado por:





Conteúdo

CRITÉRIOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO	4
Introdução	4
Critérios Gerais	5
Grau de desenvolvimento intelectual (AC - raciocínio e resolução de problemas).....	5
Grau de desenvolvimento metodológico (AC - Saber Científico, Técnico e Tecnológico).....	5
Grau de desenvolvimento da comunicação (AC - Linguagens e Textos).....	5
Grau de desenvolvimento da educação física (AC - Bem-estar, Saúde e Ambiente AC - Consciência e Domínio do Corpo)	5
Grau de desenvolvimento artístico (AC - Sensibilidade Estética e Artística)	6
Desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação (AC - Informação e Comunicação)	6
2.- Domínio Autorregulador.....	6
Responsabilidade.....	6
Autonomia (AC - Desenvolvimento Pessoal e Autonomia)	6
Sociabilidade (AC – Relacionamento Interpessoal)	6
Grau de empenho nas atividades	6
Grau de desenvolvimento metacognitivo (AC - Pensamento Crítico e Pensamento Criativo)	7
3.- Transversal aos domínios.....	7
Progresso global do aluno	7
Grau de desenvolvimento das aprendizagens e competências.....	7
4.- Referencial	7
5.- Divulgação.....	7
Critérios Específicos	7
6.- Disciplina de Área de Integração – Cursos Profissionais.....	7
7.- Disciplina de Educação Física – Cursos Profissionais	8
Planificação e Instrumentos da Avaliação	8
8.- Planificação do processo de avaliação.....	8
9.- Registos de avaliação	8
10.- Provas de Avaliação	8



11.- Expressão da avaliação	9
Cursos Profissionais:	9
Cursos de Educação e Formação de Jovens:.....	9
12.- Aprovação e classificação	10
Disposições finais.....	10



CRITÉRIOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO

Introdução

A escola de hoje, preparação do amanhã, enfrenta múltiplos desafios face a um mundo em constante mudança. Nunca como agora, foi tão premente a necessidade de desenvolver, de forma interligada, conhecimentos, capacidades e atitudes e reforçar valores e princípios, ideias preconizadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Independentemente das áreas curriculares, que deverão, obviamente, contribuir para a aquisição e consolidação de conhecimentos, existem áreas de competências transversais a todas elas e que, complementarmente, assegurarão o desejado perfil do aluno do século XXI, dotado de múltiplos conhecimentos e de capacidade de análise e de crítica; habilitado para enfrentar os desafios de um mundo em contante mudança, capaz de se adaptar a contextos diversificados e a investir continuamente na sua formação, apto a contribuir para o desenvolvimento de um mundo mais harmonioso, solidário, equitativo e sustentável.

De forma a certificar os conhecimentos adquiridos e contribuir para a qualidade do sistema educativo, considera-se a avaliação parte integrante do processo de aprendizagem e fonte de informação fundamental para o/a professor(a), o/a aluno(a) e o/a encarregado(a) de educação.

Os critérios de avaliação a aplicar na EPRIN têm em conta: O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as aprendizagens essenciais, quando aplicável, os perfis profissionais e referenciais de formação associados às respetivas qualificações constantes no CNQ e demais documentos curriculares respeitantes a cada curso profissional, conforme o estipulado na Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, que regulamenta a informação abaixo apresentada.

De igual modo, nos Cursos de Educação e Formação atendeu-se às regras legais aplicáveis e demais orientações da tutela.

A avaliação deverá revestir-se de um carácter contínuo e abrangente, que considerará todo o trabalho desenvolvido pelo(a) aluno(a), não se limitando às provas de avaliação mais formais. Deverá, assim, haver uma diversificação de instrumentos de avaliação, uma heterogeneização de procedimentos pedagógico-didáticos, com reforço nos projetos interdisciplinares, na valorização da competência da oralidade, no trabalho colaborativo, na dimensão prática e/ou experimental das aprendizagens a desenvolver e um enfoque na avaliação formativa, enquanto medidas potenciadoras do sucesso educativo e preventivas do insucesso, garantindo uma efetiva educação inclusiva. Assim, a atividade docente deverá centrar-se no perfil individual de cada um dos seus/suas alunos (a), garantindo que potencia as acomodações curriculares disponíveis, de modo a garantir o sucesso individual e coletivo.

Tendo em conta que o processo de avaliação tem uma componente subjetiva, bem como estratégias específicas adequadas às diferentes disciplinas, é reconhecida a necessidade de uniformizar alguns procedimentos e terminologias, pelo que a EPRIN define, no presente documento, critérios gerais de avaliação, os quais enunciam princípios para uma orientação da avaliação dos/das alunos(as), de acordo com os



normativos legais em vigor e visando a operacionalização dos princípios e valores estabelecidos pelo seu Projeto Educativo.

Critérios Gerais

Os critérios gerais de avaliação assentam num referencial criado a partir do domínio cognitivo/procedimental e do domínio autorregulador, explicitado através de indicadores de desempenho e atitudes.

Os critérios transversais têm de estar sempre presentes no momento da avaliação dos domínios cognitivo/procedimental e autorregulador, pois só desta forma se pode proceder a uma avaliação global do progresso do/da aluno(a) e dos seus resultados nas diferentes áreas curriculares, obtido através das diferentes modalidades de avaliação.

O referencial dos critérios gerais de avaliação das aprendizagens dos/das alunos(as) define-se da seguinte forma, estando já articulado com as Áreas de Competências (AE) do Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória.

1.- Domínio Cognitivo/Procedimental

Grau de desenvolvimento intelectual (AC - raciocínio e resolução de problemas)

- Pesquisa, seleciona e organiza a informação para a transformar em conhecimento mobilizável;
- Adota estratégias adequadas à solução de problemas e à tomada de decisões;
- Mobiliza saberes culturais, científicos e tecnológicos para compreender a realidade e para abordar situações e problemas do quotidiano.

Grau de desenvolvimento metodológico (AC - Saber Científico, Técnico e Tecnológico)

- Adota metodologias de trabalho adequadas para executar operações técnicas, de modo a atingir um objetivo ou chegar a uma decisão ou conclusão fundamentada, adequando os meios materiais e técnicos à ideia ou intenção expressa.

Grau de desenvolvimento da comunicação (AC - Linguagens e Textos)

- Utiliza corretamente a língua portuguesa para comunicar de forma adequada e para estruturar pensamento próprio;
- Utiliza línguas estrangeiras para comunicar adequadamente em situações do quotidiano e para apropriação de informação;
- Utiliza adequadamente linguagens das diferentes áreas do saber cultural, científico e tecnológico para se expressar;
- Compreende e expressa-se nas modalidades escrita, oral, visual e multimodal.

Grau de desenvolvimento da educação física (AC - Bem-estar, Saúde e Ambiente AC - Consciência e Domínio do Corpo)

- Relaciona harmoniosamente o corpo com o espaço, numa perspetiva pessoal e interpessoal promotora de saúde e da qualidade de vida;
- Têm consciência de si próprio a nível emocional, cognitivo, psicossocial, estético e moral, por forma a estabelecer consigo próprio e com os outros uma relação harmoniosa e salutar;



- Manifesta consciência e responsabilidade ambiental e social, trabalhando colaborativamente para o bem comum com vista à construção de um futuro sustentável.

Grau de desenvolvimento artístico (AC - Sensibilidade Estética e Artística)

- Apropria-se das linguagens elementares das diferentes formas de arte;
- Aprecia e interage com as diferentes realidades artísticas em diferentes suportes;
- Valoriza o papel das várias formas de expressão artística e do património material e imaterial na vida e na cultura das comunidades

Desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação (AC - Informação e Comunicação)

- Utiliza e domina instrumentos diversificados para pesquisar, descrever, avaliar, validar e mobilizar informação, de forma crítica e autónoma, verificando diferentes fontes documentais e a sua credibilidade;
- Transforma a informação em conhecimento;
- Colabora em diferentes contextos comunicativos, de forma adequada e segura, utilizando diferentes tipos de ferramentas analógicas e digitais.

2.- Domínio Autorregulador

Responsabilidade

- É assíduo;
- É pontual;
- Realiza os trabalhos de casa;
- Apresenta os cadernos diários organizados;
- Cumpre as normas de convivência;
- Apresenta o material necessário para as atividades letivas.

Autonomia (AC - Desenvolvimento Pessoal e Autonomia)

- Tem iniciativa;
- É persistente;
- Seleciona a informação;
- Organiza a informação;
- Planifica o seu trabalho;
- Reconhece as suas dificuldades;
- Reconhece os seus progressos.

Sociabilidade (AC – Relacionamento Interpessoal)

- Interage com tolerância e empatia, respeitando a opinião dos outros;
- Cooperar com os outros em tarefas e projetos comuns e utiliza diferentes meios para comunicar presencialmente e em rede;
- Valoriza a dimensão humana;
- É solidário;
- Respeita o interesse coletivo.

Grau de empenho nas atividades

- Participa nas atividades na sala de aula;
- Participa nas atividades de enriquecimento;
- Participa nas atividades do plano anual de atividades;



- Participa em atividades quando solicitado.

Grau de desenvolvimento metacognitivo (AC - Pensamento Crítico e Pensamento Criativo)

- Observa, analisa e discute ideias, processos ou produtos centrando-se em evidências;
- Revela capacidade de reflexão e constrói argumentos para a fundamentação das tomadas de posição;
- Desenvolve novas ideias e soluções, recorrendo à imaginação, criatividade, desenvoltura e flexibilidade.
- Revela consciência crítica;
- Revela reflexão sobre a sua aprendizagem e consciência dos seus pontos fortes e fracos.

3.- Transversal aos domínios

Progresso global do aluno

- O aluno fez progressos no domínio cognitivo/procedimental;
- O aluno fez progressos no domínio autorregulador.

Grau de desenvolvimento das aprendizagens e competências

- O aluno adquiriu as aprendizagens e competências necessárias evidenciadas nos resultados da avaliação formativa e sumativa.

4.- Referencial

O referencial para os critérios gerais de avaliação é de 85% para o domínio cognitivo/procedimental e de 15% para o domínio autorregulador.

5.- Divulgação

A Direção Pedagógica procederá à divulgação dos critérios gerais de avaliação junto dos/das alunos(as) e encarregados(as) de educação e demais comunidade educativa através da página da escola.

Critérios Específicos

6.- Disciplina de Área de Integração – Cursos Profissionais

Tendo em conta as horas previstas para a disciplina de Integração, serão planificados 2 módulos por ano letivo, em função da lista definida.

Cada módulo deverá integrar 3 temas-problema de áreas diferentes, com uma carga horária definida em função do perfil de formação dos/as alunos, do curso que frequentam, do seu horizonte vocacional, das oportunidades de aprendizagem no meio local ou regional, assim como contemplar a articulação com temáticas curriculares de outras disciplinas, facilitando abordagens complementares e mais abrangentes e, simultaneamente, evitando sobreposições desnecessárias. Neste sentido, foram introduzidos 2 módulos opcionais com o objetivo de não sobrepor temáticas em determinados cursos.



A avaliação da disciplina deverá prever momentos de avaliação intermédios para cada tema, sendo que a nota final de cada módulo (conjunto de 3 temas-problema) será o resultado de uma média aritmética da avaliação de cada tema-problema.

Em cada tema, a avaliação pressupõe a aplicação dos critérios gerais de avaliação definidos.

7.- Disciplina de Educação Física – Cursos Profissionais

A disciplina de Educação Física é lecionada em 3 anos, com um total de 13 módulos. O módulo 5 – Aptidão Física (parte I, parte II e parte III) – é lecionado nos 3 anos, porém a nota só será lançada no terceiro ano da leção.

Planificação e Instrumentos da Avaliação

8.- Planificação do processo de avaliação

No início do ano escolar, os grupos disciplinares e/ou professores das disciplinas procedem, para cada disciplina e nível, à planificação das atividades letivas, incluindo nomeadamente:

- A sequenciação e a temporização dos conteúdos a lecionar em cada módulo;
- A definição das competências, métodos e recursos educativos;
- A seleção dos instrumentos de avaliação a adotar em cada módulo e respetiva ponderação.

9.- Registos de avaliação

Sendo a avaliação um processo complexo e contínuo, resulta, necessariamente, de uma multiplicidade de registos informativos percebidos ao longo do ano letivo pelos(as) docentes e pelos(as) alunos(as).

Sem prejuízo de outras estratégias, a informação de suporte à avaliação pode ser recolhida das seguintes formas:

- Através do desempenho quotidiano do/da aluno(a), o qual deve ser objeto de avaliação contínua e sistemática através de registos de observação efetuados pelo(a) docente;
- Através do desempenho em provas de avaliação elaboradas com esse propósito (provas escritas, provas práticas, relatórios, trabalhos individuais ou de grupo, etc.), que se revelem adequadas à promoção do sucesso educativo. Sempre que se preveja a utilização de outras estratégias, estas devem ser claramente identificadas e descritas na planificação modular;
- Todos os itens de avaliação, e a sua ponderação, deverão ser registados numa Grelha de Avaliação Modular que deverá servir como auxiliar para o lançamento da pauta no sistema de gestão escolar.

A pauta de avaliação ou a Grelha de Avaliação Modular deverão ser arquivadas na pasta da Coordenação de Curso.

10.- Provas de Avaliação

Em cada disciplina, é obrigatória a realização de pelo menos uma prova de avaliação por módulo, salvo em situações excecionais, devidamente justificadas pelo grupo e/ou professor da disciplina e de acordo com a especificidade da disciplina.



Por provas de avaliação entendem-se:

- Provas escritas (ex.: teste teórico ou teórico-prático, ensaio temático, etc.);
- Provas práticas (ex.: prova oral, oficinal, artística, desportiva, laboratorial, etc.);
- Provas mistas (escrita + prática);
- Relatórios de atividades de pesquisa ou outras, segundo normas próprias;
- Trabalhos individuais ou em grupo, segundo critérios a definir caso a caso.

No início de cada módulo, os/as alunos(as) deverão ser informados, pelo(a) professor(a) de cada disciplina, sobre as datas de realização das provas escritas e/ou práticas de avaliação, devendo as mesmas ser registadas pelos(as) professores(as), no calendário afixado na sala da turma.

Deverá respeitar-se um prazo máximo de 15 dias úteis para a entrega das provas escritas de avaliação, devidamente corrigidas e classificadas, devendo esta ser efetuada em aula, no horário normal da turma.

O lançamento das avaliações modulares deverá ser realizado 20 dias após a conclusão de uma avaliação

É obrigatória a apresentação, aos/às alunos(as), em aula, da correção das provas escritas de avaliação oralmente ou por escrito, devendo o/a professor(a) orientar os/as alunos(as), com vista à realização de atividades de remediação.

11.- Expressão da avaliação

Os testes escritos de avaliação serão cotados quantitativamente e os trabalhos quantitativa ou qualitativamente, atendendo à seguinte escala de avaliação:

Cursos Profissionais:

0 a 9,4 valores – Insuficiente

9,5 a 13,4 valores – Suficiente

13,5 a 17,4 valores – Bom

17,5 a 20 valores – Muito Bom

Cursos de Educação e Formação de Jovens:

Menção qualitativa	Escala de 0 a 100	Escala de 1 a 5
Fraco	0 a 19	1
Insuficiente	20 a 49	2
Suficiente	50 a 69	3
Bom	70 a 89	4
Muito Bom	90 a 100	5

No final de cada módulo, e após a análise da autoavaliação de cada aluno(a), o/a professor(a) da disciplina dará conhecimento da avaliação final do módulo, expressa na escala adotada para o respetivo curso/nível de escolaridade.



12.- Aprovação e classificação

As regras de aprovação e classificação são as constantes do presente regulamento e demais legislação aplicável.

No caso dos Cursos Profissionais, consideram-se aprovados em qualquer Módulo/UFCD os alunos que obtenham uma classificação igual ou superior a 10 (dez) valores, na escala de 0 (zero) a 20 (vinte).

Os alunos que não obtenham uma classificação igual ou superior a 10 (dez) valores, na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) num Módulo/UFCD podem utilizar as épocas de recuperação de módulos que se encontram regulamentadas em anexo próprio ao Regulamento Interno da Eprin.

Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Pedagógica, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.

A aplicação destes critérios gerais de avaliação deve ser acompanhada e avaliada, anualmente, pelo conselho pedagógico, o qual aferirá também da sua adequação e eventual necessidade de reformulação.

O presente documento assume o valor de regulamento específico, a anexar ao Regulamento Interno, sendo de cumprimento obrigatório.

Este documento foi revisto e aprovado em Conselho Pedagógico no dia 4 de outubro de 2023